



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Site- [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) Fone Pabx: 94-3434 – 1289/1635

DECRETO Nº 6, de 16 de maio de 2011.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 7º da Lei Orçamentária Municipal Nº 475/2010, de 15 de dezembro de 2010.

**DECRETA:**

Art. (1º) - Fica aberto no Orçamento vigente do Município de Ourilândia do Norte, Unidade Orçamentária Câmara Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

01.031.0001.1-002 - Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	100.000,00
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	
TOTAL :	100.000,00

Art. (2º) - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

01.031.0001.2-003 - Manutenção de serviços administrativos.	100.000,00
3.3.90.46.00.00-Auxílio-Alimentação	
TOTAL :	100.000,00

Art. (3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, aos 16 dias do mês de maio de 2011.

  
**ROMILDO VELOSO E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

DECRETO Nº 4, de 02 de março de 2012.

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITOS  
SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 7º da Lei Orçamentária Municipal Nº 513/2011, de 20 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

Art. (1º) - Fica aberto no Orçamento Vigente, Unidade Orçamentária Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, um crédito suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

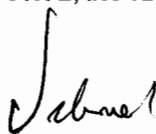
01.031.0001.1-001 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - CMON	
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	27.000,00
TOTAL :	27.000,00

Art. (2º) - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

01.031.0001.2-005 - Manutenção de serviços administrativos.	
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
01.031.0001.2-007 - Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores	
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
TOTAL :	27.000,00

Art. (3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, aos 02 dias do mês de março de 2012.



**ROMILDO VELOSO E SILVA**  
Prefeito Municipal